



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.913 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR	
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.1220005.2014	Manutenção Serviços Educacionais			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	238	01.220.	20.000,00
01.08.06	FUNDEB			
12.3610005.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	286	02.262.	5.000,00
12.3610005.2034	Manutenção Fundeb 60% Fundamental			
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	295	02.261.	180.000,00
12.3650005.2035	Manutenção Fundeb 60% Infantil			
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	302	02.261.	50.000,00
12.3650005.2036	Manutenção Fundeb 40% Infantil			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	309	02.262.	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	310	02.262.	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	311	02.262.	15.000,00
Total da Suplementação				430.000,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das dotações conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR	
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	263	01.220.00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.08.06	FUNDEB			
12.3610005.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	284	02.262.00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	285	02.262.00	90.000,00
12.3610005.2034	Manutenção Fundeb 60% Fundamental			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	297	02.261.00	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	299	02.261.00	60.000,00
12.3650005.2035	Manutenção Fundeb 60% Infantil			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	303	02.261.00	140.000,00
			Total da Suplementação	430.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 20 de dezembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br